



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Rua Dom Serafim, 434 – Centro

Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

DECRETO MUNICIPAL Nº 04 DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ À VICE PREFEITA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Araçuaí**, Estado de Minas Gerais, Amando Jardim Paixão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal, Inciso V e VII que compete privativamente a Câmara exercer suas atribuições;

Considerando o Artigo 57 parágrafo I e II, da Lei Orgânica Municipal que trata da substituição do prefeito em caso de impedimento tornando o vice como sucessor;

Considerando o Decreto Legislativo nº 001/2018, que dispõem sobre concessão de licença a título de afastamento de férias regulamentares para o Prefeito Municipal de Araçuaí;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado a Vice Prefeita em exercício, a Sra. **Rita de Cássia Silva Capdeville**, portadora do CPF 588.921.926-04 e RG M - 2.871.916 /SSP/MG, Matrícula nº. 76061, o poder de ordenar despesas, assinar contratos, empenhos e cheques, realizar movimentação bancária, em substituição ao Prefeito Municipal no período de 08 de janeiro de 2018 a 06 de fevereiro de 2018.

§1º. A delegação contida no *caput* deste artigo inclui a dos recursos financeiros repassados pelo através de contas bancárias, podendo, abrir e encerrar conta de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldo/extrato de investimentos, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente e poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de repasses de recursos e, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias.

§2º. A delegação contida neste artigo compreende todas as contas bancárias vinculadas aos CNPJ do Município de Araçuaí – 17.963.083/0001-17.

A. Jardim Paixão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua Dom Serafim, 434 – Centro
Araçuaí – MG CEP: 39.600-000
gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

§3º. A Vice Prefeita em exercício realizará todas as movimentações bancárias em conjunto com a Tesoureira da Prefeitura Municipal de Araçuaí nomeada pela Portaria nº. 76 de 27 de janeiro de 2016

Art. 2º É vedado a Vice Prefeita em exercício subdelegar as competências indicadas neste Decreto.

Parágrafo único. Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Prefeito Municipal, as competências delegadas.

Art. 3º A designada e qualificada no artigo 1º deste decreto, fica responsáveis civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 05 de janeiro de 2018.

Amando Jardim Paixão
Prefeito Municipal